



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 22/2025/CEAD/UFCA - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), Órgão Suplementar à Reitoria e do Centro de Educação a Distância (CEAD), divulga a convocação de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) para a Banca de Heteroidentificação, no formato online (remoto), listadas abaixo (Quadro I):

Quadro 1 - Candidatos(as) convocados(as)

CPF	Nome Completo
xxx.328.005-xx	João Paulo Vitoria do Nascimento
xxx.053.524-xx	Francisca Romária Bezerra
xxx.373.333-xx	Adilson Leonel dos Santos
xxx.606.094-xx	Lorrane Raissa Geraldo de Lima
xxx.630.143-xx	José Santos Mateus
xxx.229.273-xx	Raimundo Ruan Ferreira Rodrigues
xxx.051.293-xx	Valdir Rodrigues da Silva Filho

1 BANCA ORDINÁRIA

1.1 A Banca Ordinária será realizada no formato online, no período disposto abaixo:

Data: 16/09/2025 (terça-feira)

Horário de entrada da pessoa candidata na **Sala da Recepção**: das 08 horas 30 minutos às 09 horas.

Link da sala da recepção:

<https://conferenciaweb.rnp.br/ufca/recepcao-para-sala-de-heteroidentificacao-para-curso-de-especializacao-em-gestao-agropecuaria-na-modalidade-a-distancia-da-ufca>

1.2 O link de acesso à sala do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado à pessoa candidata após a confirmação documental realizada na Sala da Recepção.

Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco K, 2º Andar, Sala K207, CEP: 63048-080, Juazeiro do Norte/CE.

Telefone: 88.3221-9757. E-mail: saade@ufca.edu.br. Página Oficial: <https://www.ufca.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2. INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS

2.1 A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça (CPH/UFCA), conforme disposto no Artigo 3º, § 3º, da Resolução nº 148/2023/CONSUNI/UFCA.

2.2 As pessoas candidatas deverão solicitar a entrada na Sala da Recepção, com antecedência mínima de 5 minutos do horário descrito do Item 1.1 e apresentar documento de identificação oficial com foto, durante o procedimento de heteroidentificação.

2.3 O procedimento será gravado para fins de análise recursal e poderá ser disponibilizado para às pessoas candidatas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.4 Para o procedimento complementar de heteroidentificação, análise via videoconferência (telepresença), a pessoa candidata deve seguir algumas recomendações, conforme disposto abaixo:

- O ambiente em que opte por realizar o procedimento deve ser bem iluminado, com fundo de cor branca e que não apresente ruídos que prejudiquem a videoconferência;
- Se posicionar de forma centralizada, de modo que seja possível a visualização completa, com a cabeça erguida, olhando para a frente (nem para baixo, nem para cima), com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- Atenda as orientações e solicitações dos membros da CPH.

3. FASE DE ENVIO DE RECURSOS E BANCA RECURSAL

3.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail heteroidentificacao@ufca.edu.br, no período de 19 a 22/09/2025.

3.2 Somente serão aceitos os recursos interpostos pelas pessoas candidatas que participaram do procedimento de heteroidentificação realizado pela Banca Ordinária descrita no Item 1.

3.3 Para a Banca Recursal, será formada uma Banca composta pelos membros da CPH, que avaliará os recursos interpostos e contará com o recurso de gravação realizado nos procedimentos da Banca Ordinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.4 Após deliberação da Banca Recursal, o Programa de Pós-graduação fará a divulgação do resultado final do procedimento, no dia 25/09/2025.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as recomendações e orientações visam garantir o direito das pessoas negras (pretas e pardas) ao acesso igualitário de oportunidades coletivas e individuais e de combate à discriminação e todo e qualquer preconceito.

4.2 Para tratar sobre dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, a pessoa candidata deve entrar em contato com a comissão organizadora nos contatos dispostos no Edital nº 22/2025/CEAD/UFCA.

MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO
Presidenta da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça
Secretária de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Siape: 154895